



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.679,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 141.418,80**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 141.418,80** (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	141.418,80
----------------------------	-------------------

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

766	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	141.418,80
-----	-----------------------	---	------------

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:01 02
--------------	---------------------	------------

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
---	--

010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
-----	--

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: PARA MANUTENÇÃO DA SEMSAU, ATRAVES DE RECURSO PRÓPRIO LIVRE, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DE UM ALMOXARIFADO PARA O HPP. **141.418,80**

Fontes de Recurso

1	02	141.418,80
---	----	------------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO **7.318 de 04 de novembro**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de novembro 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/11/2021 às 12:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **115690** e o código verificador **B13097B8**.

Docto ID: 115690 v1